

# Plano de Contratação Anual 2024



# SUMÁRIO

Apresentação	3
Objetivos	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão	4
Um instrumento em construção	4
Metodologia	5
Orçamento 2024: despesa orçamentária	6
Contratações Planejadas para 2024	7
Material de Consumo (3390.30.00)	7
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)	10
Serviços de Terceiros –PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)	12
Passagem e Despesas com Locomoção (3390.33.00)	14
Outras contratações	18
Execução	19
Monitoramento	19
Considerações Finais	20



# **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

#### **Objetivos**

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas;
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial como mercado e incrementar a competitividade.

#### **Fundamento Jurídico**

A Constituição Federal, no inciso XXI do art.37, estabelece que *"ressalvados* os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que "a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art.12,VII).

#### Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

**Presidente:** Vereador Francisco Ribeiro da Silva Filho **Vice-Presidente:** Vereadora Rosimeire Lima da Costa

**Diretora Administrativa:** Josinete Rodrigues Ferreira (CPF 509.911.162-91)

Contator: Edson Pereira Magalhães (CRC-AC 000728/O-8)

Controlador Interno: Getulio de Andrade Costa (CPF 181.423.202-82)

#### Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, O PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,

4de20



baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, so pesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

#### **METODOLOGIA**

Na Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2023, apurado em 4,68%, e o Plano de Ações do Poder



Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estima das upera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

# **ORÇAMENTO 2024: DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 - PODER LEGISLATIVO

LEI N°502 DE 2022

FUNCIONAL	ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOF	R ORÇADO
01.031.0008.2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$ 2	2.658.050,00
01.031.0008.2.001	3190.03.00	PENSÕES	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1	.700.000,00
01.031.0008.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	357.000,00
01.031.0008.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	50.000,00
01.031.0008.2.001	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	22.400,00
01.031.0008.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	R\$	44.760,00
01.031.0008.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	67.135,00
01.031.0008.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
01.031.0008.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	167.840,00
01.031.0008.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$	26.855,00
01.031.0008.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	111.900,00
01.031.0008.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I.ECOMPJ	R\$	40.000,00
01.031.0008.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	6.320,00
01.031.0008.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.120,00
01.031.0008.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	35.000,00
01.031.0008.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
01.031.0008.1.001		MELHORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA	R\$	20.000,00
01.031.0008.1.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
01.031.0008.1.002		AQUIS.DE EQUIP, MOB.E VEÍCULOS PARA A CÂMARA	R\$	30.000,00
01.031.0008.1.002	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00

GESTÃO LEGISLATIVA R\$ 2.708.050,00



# **CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2024**

No âmbito da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa a cerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

#### Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de uniformes e de equipamentos de proteção individual para a equipe de funcionários

Elemento de Despesa	3390.30.00-Material de Consumo
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	R\$ 2.600,00
Estimado em 2023	R\$ 6.200,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	O fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público. O aumento do valor previsto para esta despesa tem base no aumento do número de cargos no quadro de pessoal da Câmara, que praticamente dobrou de 2022 para 2023. Além disso, será necessário repor o fardamento deteriorado ao longo de 2022. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-baseado PCA, pois esta seria especificamente inadequado caso.

2. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00-Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 8.664,11
Realizado em 2023	R\$ 19.691,83
Estimado em 2024	R\$ 40.000,00



Período provável	Todo o exercício.
	O patamar da despesa realizada em 2023 contempla apenas aumento do consumo de gêneros alimentícios devido a implantação de sessões itinerantes e demais viagens realizadas. Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.

3. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elementode Despesa	3390.30.00-Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.961,15
Realizado em 2023	R\$ 8.537,08
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Ao longo de 2023, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com material de expediente. Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

#### 4. Aquisição de Combustível

Elementode Despesa	3390.30.00-Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 17.380,80
Realizado em 2023	R\$ 32.266,67
Estimado em 2024	R\$ 40.000,00
Período provável	Todo o período.
Justificativa	

# **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

5. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	R\$ 14.446,50 (elemento de despesa)
Realizado em 2022	R\$ 52.944,00(elemento de despesa)
Estimado em 2023	R\$ 30.000,00
Período provável	Primeiro semestre



	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são
	referentes ao elemento de despesa "4490.52.00", não
	·
	especificados para o objeto "aquisição de material
l. satifications	informático". No entanto, o valor estimado para 2023 é uma
Justificativa	projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de
	necessidades da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo
	ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	aumento da equipe de trabalho.

# 6. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	R\$ 14.446,50 (elemento de despesa)
Realizado em 2022	R\$ 52.944,00 (elemento de despesa)
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são referentes ao elemento de despesa "4490.52.00", não especificados para o objeto "aquisição de mobiliário". No entanto, o valor estimado para 2023 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

#### 7. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 12.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Ao menos cinco aparelhos de ar-condicionado do prédio- sededa Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo apresentam problemas regularmente, o que vem onerando a Casa com custos de manutenção e prejudicando a prestação de serviços. Por isso, planeja-se adquirir novos equipamentos.

#### 8. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem

Elemento de Despesa	4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	R\$ 14.446,50 (elemento de despesa)
Realizado em 2022	R\$ 52.944,00 (elemento de despesa)
Estimado em 2023	R\$ 10.000,00
Período provável	Primeiro semestre



Justificativa	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são referentes ao elemento de despesa "4490.52.00", não especificados para o objeto "aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem". No entanto, o valor estimado para 2023 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.
---------------	---

# Serviços de Consultoria (3390.35.00)

9. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00-Serviços de Consultoria
Realizado em 2021	R\$ 65.000,00
Realizado em 2022	R\$ 73,450,00
Estimado em 2023	R\$ 79.950,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contador para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.

# Serviços deTerceiros -PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

10. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados

Elemento de Despesa	3390.39.00 –Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada
Realizado em 2022	Não realizada
Estimado em 2023	R\$ 6.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo contratará
serviço de Justifica	ativa assessoria em Transparência Pública e Proteção de
Dados Para dar s	uporte à gestão nesses temas, que são itens de Avaliação do Tribunal de Contas.

#### 11. Serviço de assessoria de comunicação

Elemento de Despesa	3390.36.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Realizado em 2021	Não realizada
Realizado em 2022	Não realizada
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Primeiro trimestre



A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo não possui o cargo de Justificativa Assessor de Comunicação em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esse serviço Especializado de terceiros.

#### 12. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 2.400,00
Realizado em 2022	R\$ 3.000,00
Estimado em 2023	R\$ 3.600,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.

#### 13. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$1.480,00 (suprimentos e manutenção)
Realizado em 2022	R\$1.510,00 (suprimentos e manutenção)
Estimado em 2023	R\$ 2.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com suprimentos de impressão. Isso também é esperado para 2023, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

#### 14. Serviços de engenharia

Elementode Despesa	Serviços de Terceiros–PJ ou PF
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 15.000,00
Período provável	Primeiro semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo passou por várias reformas nos últimos anos. No entanto, as gestões anteriores não deixaram plantas e documentos suficientes e adequados à continuidade do processo de modernização. Por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma, que incluirá, necessariamente, a promoção de meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física.



#### 15. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 4.840,00
Realizado em 2022	R\$ 6.640,00
Estimado em 2023	R\$ 7.100,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de arcondicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

#### 16. Serviço d e manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 600,00
Realizado em 2022	R\$ 1.500,00
Estimado em 2023	R\$ 2.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo dará continuidade em 2023 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

#### 17. Serviço de marcenaria para reparos em mobiliário

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros-PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 3.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	Parte do mobiliário da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo será reformada para aumentar a vida útil e para atender às necessidades da expansão da equipe.

#### 18. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 2.200,00
Realizado em 2022	R\$ 2.400,00
Estimado em 2023	R\$ 2.800,00
Período provável	Todo o exercício.



#### 19. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 6.600,00

Realizado em 2022	R\$ 8.400,00
Estimado em 2023	R\$ 10.200,00
Período provável	Todo o exercício.

#### 20. Serviço de telecomunicação por linha fixa

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 1.200,00
Realizado em 2022	R\$ 1.500,00
Estimado em 2023	R\$ 1.900,00
Período provável	Todo o exercício.

#### 21. Serviço de cerimonial (coffee break e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros-PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

#### 22. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 350,00
Realizado em 2022	R\$ 400,00
Estimado em 2023	R\$ 450,00
Período provável	Segundo trimestre.

#### 23. Serviço de iluminação e decoração predial

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.



	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo voltará a
	realizar campanhas de conscientização sobre temas de
Justificativa	relevância social. Nesse contexto, a iluminação e decoração
	predial serão instrumentos de projeção dessas campanhas e
	do órgão como um todo.

#### 24. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e a fins

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 3.500,00
Período provável	Primeiro trimestre.

#### 25. Locação de equipamentos para as sessões plenárias (tablets,TV)

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços deTerceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 32.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	A locação de equipamentos para as sessões plenárias é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em novembro de 2022 E pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

#### 26. Locação de veículo automotivo com motorista (renovação)

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 36.164,52
Realizado em 2022	R\$ 40.821,65
Estimado em 2023	R\$ 44.000,00
Período provável	Segundo trimestre.

#### 27. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 4.000,00
Realizado em 2022	R\$ 27.200,00
Estimado em 2023	R\$ 40.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2023.



# Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

#### 28. Serviço de software de gestão contábil

Elemento de Despesa 3390.40.00–Serviços deT.I. e Comunicação
--

Realizado em 2021	R\$ 27.000,00
Realizado em 2022	R\$ 27.000,00
Estimado em 2023	R\$33.600,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

#### 29. Serviço de software de gestão de processos legislativos

Elemento de Despesa	3390.40.00-Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 25.200,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos legislativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em novembro de 2022 e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

#### 30. Serviço de software de gestão de processos administrativos

Elemento de Despesa	3390.40.00-Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 12.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos administrativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em novembro de 2022 e pode sofrer alterações na ocasião de Eventual contratação.

#### 31. Serviço de software de gestão do painel e das votações



Realizado em 2021	R\$ 16.380,00
Realizado em 2022	R\$ 14.300,00
Estimado em 2023	R\$ 15.250,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos administrativos é uma demanda pendente de reavaliação de

oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Ademais, é possível que este objeto seja incorporado a eventual contratação de software de gestão de processos legislativos, nos casos em que o produto tenha esta função integrada.

# Outras contratações

#### 32. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00–Obras e Instalações
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R\$ 70.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo prevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

#### 33. Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00-Passagens aéreas
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	R\$ 4.169,22
Estimado em 2023	R\$ 27.500,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Estado do Acre e para a Capital Federal. Em 2023, com o início de nova administração federal, estão previstas mais viagens para a capital e para Brasília.



#### 34. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00-Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2021	R\$ 12.000,00
Realizado em 2022	R\$ 82.400,00
Estimado em 2023	R\$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

# **EXECUÇÃO**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. A título exemplo, o previsto para contratação com "Material de Consumo (3390.30.00) "neste PCA é de R\$ 109.200,00, enquanto a LOA 2023 autoriza o aporte de R\$ 67.135,00. Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Campo do Brito planejará, no primeiro bimestre de 2024, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.



# Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Marechal Thaumartugo orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo e em estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Marechal Thaumaturgo, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Marechal Thaumaturgo, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho Presidente